



<i>CONTRATO</i>	<i>Nº 011/2021</i>	<i>DATA 27/01/2021</i>
-----------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

JOPLAS INDUSTRIAL LTDA

OBJETO

Aquisição de Materiais e Equipamentos, para o Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju-ERQ-Norte, lote 06.

CONTRATO nº 011/2021

Contrato de Fornecimento de Materiais, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **JOPLAS INDUSTRIAL LTDA**, na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng. civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **JOPLAS INDUSTRIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia Divaldo Suruagy s/nº, Via 6 – Polo Industrial, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.204.509/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Geral o Sr. **José Manuel Marques Cruz**, inscrito no CNPF sob o nº 508.404.447-53, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento do equipamento definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 14/10/2020 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 80712/2020.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **087/2020**, cujo resultado foi homologado em data de **13/01/2021** pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 13.303/2016 e o RILC/DESO, acessível no portal **www.deso-se.com.br**, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados à Implantação da Estação de Tratamento de Esgotos – Pré-tratamento, pertencente ao Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju – ERQ-NORTE – 1ª Etapa, no Estado de Sergipe. (**LOTE 06**)

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – A DESO pagará à CONTRATADA pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$ 293.854,86 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA III – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O prazo total para entrega dos materiais, contado da Ordem de Fornecimento, será de **210 (duzentos e dez) dias** corridos, conforme item 07 do TERMO DE REFERÊNCIA e abaixo descrito:

- **LOTE 06** – Prazo total de **30 dias**, de acordo com o seguinte cronograma: **100%** (cem por cento) dos quantitativos até 30 (trinta) dias

a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.2 – O prazo de vigência Contratual será de **270 (duzentos e setenta) dias** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 – A CONTRATADA, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

a) Para a CONTRATADA com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

3.4 – Os materiais serão entregues no **Almoxarifado da DESO (Centro de Distribuição)**, localizado na Avenida Perimetral “A”, s/nº – Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro, Sergipe. O descarregamento e a arrumação no local de estocagem serão por conta do fornecedor. Os materiais somente será recebido em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA IV – RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes do **TC 413.181-29/2013 – Ministério das Cidades**.

CLÁUSULA V – DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), Certidão Trabalhista (CNDT) dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 – A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

6.2 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/2004 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

7.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

7.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.6 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

7.1.7 – Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISSQN) relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual.

7.1.8 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

7.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

7.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **7.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da apresentação até a data do seu efetivo pagamento.

7.8.1 – Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

7.8.2 – A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

7.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

7.10 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

7.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- b) Irregularidade, avaria ou defeito no material fornecido, ou fornecido fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- d) Erro ou vício da Fatura;
- e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

8.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Preposto para representá-la durante a execução do Contrato

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e, do seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, são obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f)** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A CONTRATADA pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

- 11.1.1 – Advertência;
- 11.1.2 – Multa moratória;
- 11.1.3 – Multa compensatória;
- 11.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 11.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 11.3.2 – Não mantiver Proposta, injustificadamente;
- 11.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 11.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 11.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações

a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

11.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato.

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada.

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato.

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa CONTRATADA. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela CONTRATADA, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

11.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

CLÁUSULA XII – REAJUSTE

12.1 – Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA XIII – GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – A empresa CONTRATADA, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corri-

dos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, na modalidade de **Seguro Garantia**.

a) O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (*e-mail*). Os endereços físicos e digital devem ser informados na Proposta comercial.

13.2 – Caso a Garantia prestada pela CONTRATADA seja em moeda corrente, será depositada em Conta a ser indicada pela DESO, a fim de se manter sua atualização financeira.

13.3 – A garantia prestada nas modalidades de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser apresentada com validade de 03 meses após o término da vigência contratual.

13.4 – Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA.

13.5 – Se, por qualquer razão, durante a execução do objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

13.6 – Se, no decorrer da execução do Contrato, a CONTRATADA solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição, arcando a CONTRATADA com os custos de publicação.

13.7 – A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.8 – No caso das rescisões a devolução da Garantia somente se procederá depois de observado o *art. 182, § 3º*, e o *art. 183, incisos II e III* do RILC.

13.9 – A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS".

13.10 – Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

CLÁUSULA XIV – CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

14.1 – Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XV – DESPESAS DE CONTRATO

15.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVI – ELEMENTOS INTEGRANTES

16.1 – Integram este Contrato:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020, de 10/12/2020;

- Proposta da CONTRATADA datada de 10/12/2020;
- Documentação da CONTRATADA (Certidões);
- Homologação do Presidente de 13/01/2021;
- Publicação.

CLÁUSULA XVII – RESCISÃO

17.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC.

CLÁUSULA XVIII – FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

18.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju/SE, ..27. de janeiro de 2021.

RONALDO DUARTE
GALVAO:22163727491

Assinado de forma digital por
RONALDO DUARTE
GALVAO:22163727491
Dados: 2021.01.21 10:57:38 -03'00'

JOSÉ MANUEL MARQUES CRUZ
JOPLAS INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2021.01.27 08:33:32 -03'00'

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma digital por
VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511
Dados: 2021.01.25 10:44:15
-03'00'

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/ASLC
DESO

JOSE GABRIEL
ALMEIDA DE
CAMPOS:69515867568

Assinado de forma digital por
JOSE GABRIEL ALMEIDA DE
CAMPOS:69515867568
Dados: 2021.01.25 12:11:00
-03'00'

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA
DESO

ANEXO I DO CONTRATO**ESPECIFICAÇÃO MATERIAL**

	LOTE 06 TUBOS PRFV PARA EMISSÁRIOS DE ESGOTOS	Un	Qtd	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
06	TUBO PRFV PARA EMISSÁRIOS DE ESGOTOS				
001	Tubo de PRFV DEFoFo, pn 6, SN 5000, diam = 800mm	M	306	960,00	293.854,86
VALOR GLOBAL DO LOTE 6				R\$ 293.854,86	

#



PROCURAÇÃO

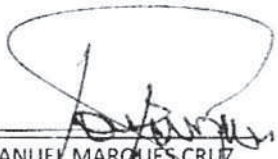
Por este instrumento particular de procuração, a JOPLAS INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rodovia Divaldo Suruagy, S/n, via 6, Polo Industrial, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.509/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº 24.102.358-0, representado neste ato por seu administrador, Sr. JOSÉ MANUEL MARQUES CRUZ, RG 02.931.750-0 – IFP/RJ e CPF 508.404.447-53, nomeiam e constitui seu bastante Procurador o Sr. RONALDO DUARTE GALVÃO, carteira de identidade N° 362.942 SSP/RN, CPF 221.637.274-91 a quem conferimos amplos poderes para assinar em nome da JOPLAS INDUSTRIAL LTDA., contratos de consorcio com outras empresas e quaisquer outros documentos, termos ou declarações públicas ou privadas visando a participação em licitações de órgãos públicos ou privado, apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da comissão de licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes a qualquer certame licitatório em nome da outorgante, assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, inclusive constituir advogado e subscrever este instrumento.

É conferido também, poderes para representar-me em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou intervenção, inclusive perante magistérios, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas,

A presente procuração tem validade até 31/12/2021.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Marechal Deodoro (AL), 30 de novembro de 2020.


JOSÉ MANUEL MARQUES CRUZ
 Administrador
 CPF 508.404.447-53
 RG 02.931.750-0 IFP/RJ

1º OFÍCIO

1º Ofício de Notas e Protestos
 R. Dr. Pontes de Miranda, 42
 Centro
 Celso A. Sarmiento
 Fone: (82) 3271-6000
 Al. de 12



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
 CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. José Pontes de Miranda, 42 - Centro
 CEP: 57160-000 - Maceió, AL
 Fone: (82) 3271-6000

REC. DE FIRMA Nº 2020-132288

Rodovia Divaldo Suruagy S/Nº, Via 6 – Polo Ind
 CEP 57160-000 – Marechal Deodoro/AL
 Fone: (82) 3263-4567
 www.joplas.com.br – joplas@joplas.com.br

Reconheço por semelhança e firma de:
JOSE MANUEL MARQUES CRUZ
 Em Testemunho de verdade: MACEIÓ - AL - 01/12/2020 10:04:18
SELO DIGITAL: ABE69906-41NU
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjfal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSE SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR



01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATAMENTO DE ÓLEO POR PROCESSO DE TERMO-VÁCUO NO HUSE E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PARTIPE INTERNA E ATIVA DO TRANSFORMADOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE-CAS.	SERVIÇO	01	40.553.41	40.553.41	SERVIÇO
----	--	---------	----	-----------	-----------	---------

Aracaju, 21 de janeiro de 2021.

FRANCISCO CÉSAR ALVIA DA CRUZ NETO
Pregoeiro - SES/SE

Adjudico e Homologo em 21 de janeiro de 2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Objeto: Implantação da Balança Rodoviária no Escritório da Codevasf localizado na Rodovia SE-120, no Pov. Belume, em Neópolis/SE

Data: 23 de fevereiro de 2021 **hora:** 08:00h

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Valor Máximo da Proposta: R\$ 173.041,74

Prazo de Execução: 90 dias

Dotação Orçamentária: 17.101.20.606.0022

Fonte de Recursos: 02240101

Parecer Jurídico do Edital: 5756/2020-PGE de 03/11/2020

Elemento de Despesa: 4.4.90.00

Projeto de Atividade: 0325

Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14/02/2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/06/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11 **INFORMAÇÕES:** Avenida Adelia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 079.3216.4046, e-mail: cpl.cetop@cetop.se.gov.br e Site: www.cetop.se.gov.br

Aracaju, 21 de janeiro de 2021

Mª das Graças Freitas Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

OBJETO: Execução dos serviços/obras de Reestruturação da Rodovia SE-100 no acesso as Praias do Litoral Sul de Aracaju/SE.

DATA: 01 de março de 2021. **HORA:** 9 horas. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 dias. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 26.106 - Classificação Programática Funcional: 15.451.0018 - Projeto Atividade/Ação: 0535 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recursos: 0101. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas. **PARECER JURIDICO:** PGE Nº 6459/2020. **VALOR MÁXIMO DO CONTRATO:** R\$ 14.603.080,85.

INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE - Fones: 3198/5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: <http://www.sedurbis.se.gov.br/>. Nos dias de expediente desta Secretaria.

Aracaju, 25 de janeiro de 2021.

Atenea de Moraes Fontes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Nº PROCESSO: PL 013/2019.

Nº CONTRATO: 4600002079.

CONTRATADA: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 25.462.636/0001-86.

MOTIVAÇÃO: Necessidade de atualização da versão da solução objeto do contrato; **OBJETO:** I- Acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, no percentual de 8%, equivalente a R\$ 5.600,00, mediante acordo entre as partes, tendo em vista a atualização da versão da solução objeto do contrato; II- Incluir a CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD ao contrato de origem;

PARECER JURIDICO: 005/2021;

FORTE DE RECURSOS: Próprios;

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021;

BASE LEGAL: Art. 81, § 1º da Lei 13.303/16 c/c Art. 152, § 1º do RILC-BANESE.

RESUMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 4600002201

PROCESSO: ID 005/2020

CONTRATADA: SCOPI SISTEMAS LTDA;

CNPJ: 21.122.489/0001-44;

OBJETO: Indenização ref. a utilização de sistema sem pagamento da licença de uso nos meses de 08/20, 09/20 e 10/20 proveniente do processo DV 002/2020;

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

PARECER JURIDICO: 220/2020

BASE LEGAL: Art. 68 da Lei 13.303/16 c/c art. 884 do CC e Art 95, parágrafo único do RILC

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-008/2019

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Construtora J.J. Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo Contrato PJ-008/2019, cujo objeto consiste na "Construção de Ponte de concreto armado com vão de 24,00 m sobre o afluente do Rio Piauitinga (Rio Jacaré), no Acesso 0127 (Entr. SE-361/Povoado Saco Comprido), no Povoado Jacaré, no Município de Simão Dias, neste Estado", passando o seu prazo total de 240 (duzentos e quarenta) dias para 330 (trezentos e trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, Incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 167/2020-ADIT-CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 8 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor Presidente

Deso

CONTRATO 011/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 **//**Contratada: JOPLAS INDUSTRIAL LTDA **//** Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos, para o Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju - ERO-Norte, lote 06 **//**R\$ 293.854,86 **//**270 dias **//**ITC 413.181-29/2013 - Ministério das Cidades. **1º ADITIVO CONVENIO 001/2020 //**Base legal: Arts. 140 e 144, inciso II do RILC **//**Concedente: DESO **//** Conveniente: MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO **//**Objeto: Prorrogar prazo, 90 dias.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia **24 de fevereiro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo do Novo Coronavírus - COVID-19, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 003 /2020 - DESO. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM PARA A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE PACATUBA/SE. (TERMO DE COMPROMISSO Nº 4.010.00/2011).** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Esta LICITAÇÃO PÚBLICA obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Herólio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais eletrônicos, destinados a todas as Unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 29/01/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 12/02/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/02/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência c/Lote, destinado a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 030/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE
RIBEIRÃO PRETO USP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PREÇOS HCRPMPRUSP Nº 1/2021

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO/USP, CONVITE DE PREÇOS N. 01-2021, do tipo menor preço, destinado à "A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO (COMPOSTO POR PLANTAS, MEMORIAIS TÉCNICOS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, PLANILHAS QUANTITATIVAS ORÇAMENTÁRIAS, QUALITATIVAS E DE CUSTOS), DE TODAS AS DISCIPLINAS PARA O SISTEMA DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIOS DO HCRMPR-USP, EM SUA UNIDADE CAMPUS E UNIDADE DE EMERGÊNCIA - RIBEIRÃO PRETO - SP", considerando o Contrato de Repasse celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública representado pela CEF e o HCRP, conforme registro na Plataforma +Brasil, sob o número 895396/2019. A realização da sessão será no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h00, no prédio do CISA, Campus Universitário, sem número, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP. O edital na íntegra poderá ser acessado através dos sites: www.e-negociospublicos.com.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: 016 36022152.

BENEDITO CARLOS MACIEL
Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

//Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA //Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos, para o Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju - ERQ-Norte, lote 07. R\$ 848.000,00 //270 dias //TC 413.181-29/2013 - Ministério das Cidades.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

//Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: JOPLAS INDUSTRIAL LTDA //Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos, para o Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju - ERQ-Norte, lote 06. //R\$ 293.854,86 //270 dias //TC 413.181-29/2013 - Ministério das Cidades.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 3/2020

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo do Novo Coronavírus - COVID-19, a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 003_/2020 - DESO. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM PARA A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE PACATUBA/SE. (TERMO DE COMPROMISSO Nº 4.010.00/2011). O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Esta LICITAÇÃO PÚBLICA obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/ 2018.

HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 (*)

OBJETO: Implantação da Balança Rodoviária no Escritório da Codevasf localizado na Rodovia SE-120, no Pov. Betume, em Neópolis/SE. Data: 23 de Fevereiro de 2021. Hora: 08:00 h. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Valor Máximo da Proposta: R\$ 173.041.74. Prazo de Execução: 90 dias. Dotação Orçamentária: 17.101.20.606.0022. Fonte de Recursos: 0224/0101. Parecer Jurídico do Edital: 5756/2020-PGE de 03/11/2020. Elemento de Despesa: 4.4.90.00. Projeto de Atividade: 0325. Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual nº 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11. Informações: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - Gragerú - Fone: (79).3218.4046, e-mail: cpl.cehop@cehop.se.gov.br e Site: www.cehop.se.gov.br.

Aracaju-SE, 21 de Janeiro de 2021.
 MARIA DAS GRAÇAS FREITAS CARDOSO,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras
 e Serviços de Engenharia

(*)Replicado por Incorreção do Original, publicado no D.O.U, sob o nº 15, seção 3, pag. 135 datado de 22/01/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 271/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/12/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado.

THIAGO BORGES SILVA
 Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 926537

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (lavagem de veículos) através de sistema via Web. O Edital poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.sgl.to.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2021 às 09h00min no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2363, em Palmas - TO ou email: pregoeirameire@sefaz.to.gov.br

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA,
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021 - UASG 926553

Aquisição de materiais permanentes (microcomputadores e notebooks). O Edital poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.sgl.to.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2021 às 14h00min no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2363, em Palmas - TO ou email: pregoeiraeta@sefaz.to.gov.br

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA,
Superintendente

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

Contrato nº 108/2020.

Contratado: EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS CPF nº 699.611.822-00.

Objeto: Contratação de 01 (um) Coordenador Geral em 167 (cento e sessenta e sete) jogos na Realização de Torneio Regional de Futebol Amador no Município de Mâncio Lima. Valor Total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Vigência 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 897496 firmado com o MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Assinam: Evandro Nascimento Dos Santos - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

Contrato nº 109/2020.

Contratado: EVALDO MATIAS DE MATOS CPF: 562.172.932-34.

Objeto: Contratação de 01 (um) trio de Arbitragem (01 arbitro e 02 assistentes) em 167 (cento e sessenta e sete) jogos na Realização de Torneio Regional de Futebol Amador no Município de Mâncio Lima. Valor Total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais). Vigência 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 897496 firmado com o MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Assinam: Evaldo Matias De Matos - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 15 de dezembro de 2020.
 ISAAC DE SOUZA LIMA
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020. Contrato nº 106/2020.

Contratada: F. L. RODRIGUES (ME) - CNPJ: 12.194.177/0001-55.

Objeto: Fornecimento de materiais para a Realização de Torneio Regional de Futebol Amador no Município de Mâncio Lima. Valor Total de R\$ 127.220,00 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte reais). Vigência 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 897496 firmado com o MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Assinam: Fabiula de Lima Rodrigues RG: 352421 SSP/AC - CONTRATADA, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 09/02/2021

Horário: 08h30min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro

Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 10/02/2021

Horário: 08h30min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 10/02/2021

Horário: 10h30min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro

Objeto: SERVIÇOS DE FRETEAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS TRECHOS MTH/CZS/CZS/MTH VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 11/02/2021

Horário: 08h30min